**DISP ユ E SOBRE AUTORIZA ヌテ O PARA ABERTURA DE CR ノ DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D チ OUTRAS PROVID ハ NCIAS.**

A C 榕 ara Municipal de Marechal C 穂 dido Rondon, Estado do Paran・ aprovou a seguinte LEI:

Art. 1ユ – Fica alterada a programa 鈬 o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or 軋 ment 疵 ias ? LDO, e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc 糲 io.

Art. 2ユ – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc 糲 io, um Cr 馼 ito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), visando o pagamento do aluguel de um im 鴠 el para instala 鈬 o da sede do Conselho Tutelar, destinado a suplementar a・ seguinte・ dota 鈬 o:

□

・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ 02.000 ? PODER EXECUTIVO
・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ 02.016 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST ハ NCIA SOCIAL
02.016.008.122.0060.2121 ? Conselho Tutelar
・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.90.00.0000 ? Aplica 鋏 es Diretas
・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.90.36.0000 ? Outros Serv.Terceiros – P.F.・ – Fonte 0.1.000.....R$ 11.500,00
・・・・・・・・・・・・・・・・・・・

(segue fls.02)
(ProLei n 034/2012,fls.02)

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.017 ? FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.017.008.244.0060.2127 ? Apoio e Incent.aos Terg 綜s de Cont.Social e Def.Direitos
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica 鋏es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo – Fonte 0.1.000.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terc. – P.J. – Fonte 0.1.000.....R$ 1.500,00
S o m a .....R$ 3.500,00
02.017.008.244.0060.2131 ? Implanta 鋀o e Manuten 鋀o do Cras e Creas
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica 鋏es Diretas
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Mat.Permanente – Fonte 0.1.000.....R$ 8.000,00
S o m a .....R$ 8.000,00
T O T A L .....R$11.500,00

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica鋀o.
Gabinete do Prefeito do Munic匡io de Marechal C穗dido Rondon, Estado do Paran em 02 de abril de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito